



Bruxelas, 3 de junho de 2022  
(OR. fr)

9794/22

FIN 599  
INST 209  
PE-L 24

#### NOTA PONTO "I/A"

---

de:	Comité Orçamental
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	9658/22
Assunto:	Transferência de dotações n.º DEC 14/2022 dentro da Secção III – Comissão – do orçamento geral para o exercício de 2022

---

1. Em 1 de junho de 2022, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta de transferência de dotações n.º DEC 14/2022, nos termos do artigo 31.º, n.º 1, do Regulamento Financeiro<sup>1</sup>.

A proposta tem por objetivo transferir para o artigo 14 03 01 (*Ajuda humanitária*) 105 milhões de EUR em dotações de autorização (d/a) e de pagamento (d/p) do artigo 30 04 01 (*Reserva para a Solidariedade e as Ajudas de Emergência*) e 100 milhões de EUR em d/a e 39 milhões de EUR da rubrica 14 02 01 11 (*Vizinhança oriental*), como consta do documento 9658/22.

---

<sup>1</sup> Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, UE n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).

2. O objetivo desta transferência é reforçar a ajuda humanitária com 205 milhões de EUR em d/a e 144 milhões de EUR em d/p para apoiar milhões de pessoas afetadas pelas consequências da agressão militar russa contra a Ucrânia, nas seguintes áreas: produtos alimentares e não alimentares, assistência pecuniária, água e saneamento, saúde, proteção, incluindo a proteção das crianças, a proteção contra a violência que visa as mulheres e a proteção da saúde sexual e reprodutiva, e educação em situações de emergência.

Dada a urgência da situação, aplica-se o prazo de três semanas para a aprovação, em conformidade com o artigo 31.º, n.º 4, do Regulamento Financeiro.

3. O Comité Orçamental analisou a proposta de transferência na reunião de 3 de junho de 2022.
4. Na sequência dessa análise, o Comité Orçamental decidiu, por maioria qualificada, convidar o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que aprove:
  - a proposta de transferência de dotações constante do documento 9658/22; e
  - o projeto de carta elaborado para o efeito, que consta do ANEXO da presente nota.

---

**PROJETO DE CARTA**

de : Presidente do Conselho  
para : Presidente do Parlamento Europeu  
cópia : Presidente da Comissão

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 31.º, n.º 6, do Regulamento Financeiro de 18 de julho de 2018<sup>1</sup>, informo V. Exa. de que o Conselho aprovou a transferência de dotações n.º DEC 14/2022 dentro da Secção III-Comissão- do orçamento geral para o exercício de 2022.

(Fórmula de cortesia).

---

<sup>1</sup> Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, UE n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).